

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE PACTUAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede na Rua Horácio César, nº 64, Dois de julho, Salvador - BA, CEP 40.060-350, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Dr. RODRIGO SANTOS ALVES**.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA., empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na Rua Werner Van Siemens, nº 111, Bloco A-9 andar, Bairro Lapa de Baixo, São Paulo – SP, CEP 05069-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.969.071/0001-10, neste ato, representada pelo **Sr. EDUARDO DUARTE NETO**, portador do CPF/MF sob nº 245.534.118-65, e da carteira de identidade nº 23.230.663-1, SSP-SP.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 060/2021, atendendo aos pedidos constante no Processo Administrativo nº 127686/2024, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 060/2021, conforme Parecer Jurídico constante dos autos do Processo Administrativo nº 127686/2024, tendo seu **início em 24/09/2024 e término em 23/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 4.385.874,21 (quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, já contemplando os valores das despesas eventuais cujo o valor perfaz o montante de **R\$ 703.924,47 (setecentos e três mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Anexo I deste Termo, correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

3.2 O **valor global** do referido instrumento contratual perfaz o valor **R\$ 52.630.490,52 (cinquenta e dois milhões seiscentos e trinta mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O recurso financeiro necessário à execução do serviço será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1 1.501.1
FGM	250133 228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1 2.711.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMDEC/FMT	209500 209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900 207000	33.90.37	1.751.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMPRE/FMAS	220800	33.90.37	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1

SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106 232300 203709 215600 215100	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1 1.621.3
SPMJ	250116 125600 229600 235000	33.90.37	1.501.1 1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 2.631.524,53 (dois milhões seiscentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 060/2021, firmado entre as partes.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/re pactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 23 de setembro de 2024.



RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE

EDUARDO DUARTE
NETO:24553411865

Assinado de forma digital por EDUARDO
DUARTE NETO:24553411865
Dados: 2024.09.10 15:52:53 -03'00'

EDUARDO DUARTE NETO
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA
CONTRATADA

ANEXO I

CODIGO	COMPOSIÇÃO DO POSTO	QUANT ATUAL	VALOR UNITÁRIO			TOTAL MENSAL
			ORDINÁRIO	EVENTUAL	TOTAL UNITÁRIO	
300004620	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 44H - DIURNO	627	R\$ 3.255,44	R\$ 593,04	R\$ 3.848,48	R\$ 2.412.996,96
300004621	MOTORISTA DE VEICULO LEVE EXECUTIVO - 44H - DIURNO	52	R\$ 3.270,62	R\$ 596,59	R\$ 3.867,21	R\$ 201.094,92
300004622	MOTORISTA DE VEICULO PESADO - 44H - DIURNO	44	R\$ 3.676,17	R\$ 690,73	R\$ 4.366,90	R\$ 192.143,60
300004623	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 12X36 - DIURNO - SEM HE	24	R\$ 3.089,56	R\$ 601,85	R\$ 3.691,41	R\$ 88.593,84
300004624	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 12X36 - NOTURNO - SEM HE	83	R\$ 3.376,90	R\$ 656,75	R\$ 4.033,65	R\$ 334.792,95
300004625	MOTORISTA DE VEICULO LEVE - 44H - DIURNO - TEMPORARIO	56	R\$ 3.255,44	R\$ 601,85	R\$ 3.857,29	R\$ 216.008,24
300004626	HORA EXTRA 50% DIURNA - MOTORISTA VEICULO LEVE (SEG A SAB - ATÉ AS 22HS)	24465	R\$ 21,05	R\$ 4,58	R\$ 25,63	R\$ 627.037,95
300004627	HORA EXTRA 50% NOTURNO - MOTORISTA VEICULO LEVE (SEG A SAB - DE 22HS AS 05HS)	1025	R\$ 25,78	R\$ 5,61	R\$ 31,39	R\$ 32.174,75
300004628	HORA EXTRA 50% DIURNA - MOTORISTA VEICULO LEVE EXECUTIVO	1934	R\$ 21,17	R\$ 4,62	R\$ 25,79	R\$ 49.877,86
300004629	HORA EXTRA 50% NOTURNO - MOTORISTA VEICULO LEVE EXECUTIVO	151	R\$ 25,92	R\$ 5,64	R\$ 31,56	R\$ 4.765,56
300004630	HORA EXTRA 50% DIURNA - MOTORISTA DE VEICULO PESADO	1917	R\$ 24,50	R\$ 5,34	R\$ 29,84	R\$ 57.203,28
300004631	HORA EXTRA 50% NOTURNO - MOTORISTA DE VEICULO PESADO	5	R\$ 30,01	R\$ 6,53	R\$ 36,54	R\$ 182,70
300004632	HORA EXTRA 100% DIURNA - MOTORISTA VEICULO LEVE (DOMINGOS E FERIADOS - ATE 22HS)	3145	R\$ 28,06	R\$ 6,09	R\$ 34,15	R\$ 107.401,75
300004633	HORA EXTRA 100% NOTURNO - MOTORISTA VEICULO LEVE (DOMINGOS E FERIADOS - DE 22H AS 05HS)	736	R\$ 34,39	R\$ 7,47	R\$ 41,86	R\$ 30.808,96
300004634	HORA EXTRA 100% DIURNA - MOTORISTA VEICULO LEVE EXECUTIVO	627	R\$ 28,22	R\$ 6,15	R\$ 34,37	R\$ 21.549,99
300004635	HORA EXTRA 100% NOTURNO - MOTORISTA VEICULO LEVE EXECUTIVO	103	R\$ 34,60	R\$ 7,52	R\$ 42,12	R\$ 4.338,36
300004636	HORA EXTRA 100% DIURNA - MOTORISTA DE VEICULO PESADO	117	R\$ 32,69	R\$ 7,13	R\$ 39,82	R\$ 4.658,94
300004637	HORA EXTRA 100% NOTURNO - MOTORISTA DE VEICULO PESADO	5	R\$ 40,03	R\$ 8,69	R\$ 48,72	R\$ 243,60
		35116	TOTAL MENSAL			R\$ 4.385.874,21
			TOTAL GLOBAL			R\$ 52.630.490,52

TOTAL ORDINÁRIO MENSAL	R\$ 3.681.949,74
TOTAL ORDINÁRIO GLOBAL	R\$ 44.183.396,88
TOTAL EVENTUAL MENSAL	R\$ 703.924,47
TOTAL EVENTUAL GLOBAL	R\$ 8.447.093,64



ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1	14.727,80
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1 2.500.1	14.727,80
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1	147.278,00

Salvador, 24 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2019

PROCESSO Nº 162002/2024.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de auxílio ao desenvolvimento infantil - ADI, com efetiva cobertura na rede municipal de ensino de Salvador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED, com valor mensal de **R\$ 7.532.977,50 (sete milhões quinhentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, e valor global de **R\$ 90.395.730,00 (noventa milhões trezentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta reais)**, tendo seu início em **24/09/2024** e término em **23/09/2025**.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º: 05.969.071/0001-10.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SMED	FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	233300 243600	33.90.37	1.500.1

Salvador, 24 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO: 135740/2024

CONTRATO: nº 015/2023

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção de seguro para atendimento das necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, tendo seu início em **22/09/2024** e término em **21/09/2025**.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELLI

CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: **R\$ 536.477,84 (quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.

Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:

Fiscal Administrativo:

Nome: Dielson Oliveira Cruz

Matrícula: 3094072

Fiscal Setorial - SEMGE

Nome: Claudio Cardoso Mangieri

Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250111	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1 2.500.1
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.500.1 1.600.3 1.754.1

Salvador, 24 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO: 110665/2024.

CONTRATO nº 026/2021.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 026/2021, conforme Parecer Jurídico nº 374/2023, constante dos autos do Processo Administrativo nº 121502/2023, tendo seu início em **24/09/2024** e término em **23/09/2025**.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.

CNPJ/MF sob nº 22.267.284/0001-10.

VALOR GLOBAL: **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2024.

Ficam designado (s) o (s) servidor (es) que atuarão neste Contrato:

Fiscal Setorial FCM

Nome: Rosângela Bispo dos Santos

Matrícula: 3167036

Fiscal Setorial SECIS

Nome: Jorge Xavier Montes Aldir

Matrícula: 3127407

Fiscal Setorial SEDUR

Nome: Ligia Farias Nader

Matrícula: 3087452

Fiscal Setorial SEGOV

Nome: Felipe Fernandes de Assis Rêgo

Matrícula: 3167841

Fiscal Setorial SEMUR

Nome: Manuela Ferreira Barreto

Matrícula: 3158107

Fiscal Setorial SMED

Nome: Geusa Sabrini Rios Pinheiro Saraiva

Matrícula: 3136223

Fiscal Setorial SUCOP

Nome: Monica Virginia Santana

Matrícula: 2022255

Fiscal administrativo

Nome: Ivone Carolina Lordello Santos

Matrícula: 3094238

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	204100	33.90.39	1.501.1
SECIS	232600	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.39	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SMED	233300	33.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1

Salvador, 24 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO Nº 127686/2024.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de apoio operacional na área de condução de veículos, envolvendo o transporte de autoridades, servidores e demais funcionários a serviço dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta da Administração Pública Municipal de Salvador, com valor mensal de **R\$ 4.385.874,21 (quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, e valor global de **R\$ 52.630.490,52 (cinquenta e dois milhões seiscentos e trinta mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**, tendo seu início em **24/09/2024** e término em **23/09/2025**.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º: 05.969.071/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.
FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731
CASA CIVIL	ANTÔNIO CARLOS SANTOS	3128340
CGM	EDSON RUSCIOLELLI CARVALHO	3154807
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	3167035
FGM	ALINE RODRIGUES GUIMARÃES	3093839
FMLF	MARIALDO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR	3139486
GABVP	FRANCISCO ELDE	3158120
GCM	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	3129276
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECIS	LUANA ALMEIDA PASSOS	3164612
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	MARIA ELIETE ITAPARICA	3025120
SEGOV	MARIA ELIETE ITAPARICA	3025120
SEINFRA	OLÍVIA MARIA RIBEIRO	3118746
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMDEC	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMGE	EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE	3167082
SEMGE/ FUMPRES FIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760
SEMOB	VANDERVAL LIMA DA SILVA	3056188
SEMOP	ODILÉIA RODRIGUES LINS	3065585
SEMOP/FUNCIP	ODILÉIA RODRIGUES LINS	3065585
SEMPRE	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA	3151984
SEMUR	MANUELA FERREIRA BARRETO	3158107
SMED	FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376
SMS	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968
SPMJ	LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO	3163750
SUCOP	MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA	3022255
TRANSALVADOR	WILSON BISPO DE OLIVEIRA	3014886

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111	33.90.37	1.500.1 1.501.1
	231500		
	231600		
	104000		
	104400		
FGM	250133	33.90.37	1.500.1
	228900		
	229000		
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GABVP	250129	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105	33.90.37	1.500.1
	227600		
	232600		
	232401		
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.500.1
SEGOV	250127	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
			2.711.1

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMDEC/FMT	209500	33.90.37	1.500.1
	209700		
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/ FUMPRES FIN	234900	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1
	206900		
	207000		
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
			1.501.1
			1.754.1
SEMPRE/FMAS	220800	33.90.37	1.500.1
			1.501.1
			1.754.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233100	33.90.37	1.500.1
	233200		
	233300		
SMS	250106	33.90.37	1.600.3
	232300		1.500.1
	203709		1.754.1
	215600		1.621.3
	215100		
SPMJ	250116	33.90.37	1.501.1
	125600		1.500.1
	229600		
	235000		
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4

Salvador, 24 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO: 166616/2024
CONTRATO nº: 024/2023
OBJETO: Acordam as partes em acrescentar, 25% de cada item do referido contrato para SEMPRE, representando um acréscimo de 8,86% ao valor global do contrato, passando de R\$ 343.575,00 PARA 374.011,25 e o valor individual do órgão passou de R\$121.745,00 para R\$ 152.181,25.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TC IMPRESSÕES GRÁFICAS DE SALVADOR LTDA.
CNPJ sob n.º 27.238.525/0001-16
DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE	250119	33.90.39	1.500.1

Salvador, 24 setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/023/24/2024

PROCESSO: 156968/2024.
CONTRATO Nº 023/2024.
OBJETO: Acordam as partes em alterar a titularidade do imóvel, em razão do contrato de compra e venda firmado entre a empresa Contudo Empreendimentos LTDA e a empresa Cristal Training LTDA.
LOCADORA: Cristal Training LTDA.
CNPJ: 53.089.628/0001-71.
REPRESENTANTE LEGAL: Natália Aguiar De Castro Souza.
CPF: 866.480.935-60.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.